



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 10066/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 03/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00012/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

PROPOSTA DE PREÇO DE DESPENSA 012/2025

PROPONENTE: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

CNPJ. 29.589.598/0001-88

END.: Distrito Mimoso, Area Rural, SN, POVOADO

CIDADE PAULISTA/PB

Apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito

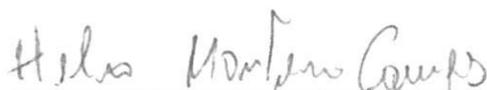
Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QNTID	V. UNIT. (mês)	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					48.000,00

Valor total da proposta: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Proposta válida: 60 (sessenta) dias.

Paulista - PB, 22 de janeiro de 2025



HELIO MONTEIRO CAMPOS

CPF 00007014406

TITULAR



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0012/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0012/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0020/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, com valor global de R\$**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

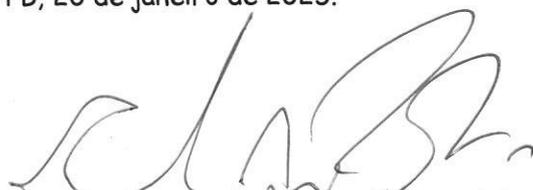
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 20 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CNPJ: 08.942.211/0001-55

Responsável: Anystteson Weslem

Matrícula: 21100

Telefone: (83) 99621-4268



Relatório de Cotação: Fundo Municipal de Saúde.

Pesquisa realizada entre 10/12/2024 10:35:27 e 10/12/2024 10:56:07

Relatório gerado no dia 10/12/2024 10:57:18 (IP: 2804:29b8:5078:4b06:a90a:150f:241a:7a6b)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços Técnicos de apoio administrativo junto ao fundo municipal de saúde.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	12	R\$ 3.054,00 (un)	-	R\$ 3.054,00	R\$ 36.648,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FREDERICO WESTPHALEN	48400-11-2024-PCP	23/09/2024	R\$ 4.440,00
2	MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	87612917000125-1-000164/2024	05/09/2024	R\$ 4.440,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00010724	03/09/2024	R\$ 1.660,00
4	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	97972	08/07/2024	R\$ 1.676,00
Valor Unitário				R\$ 3.054,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.058,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.054,00
--	--

Valor Global: R\$ 36.648,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 10/12/2024 10:57:18 (IP: 2804:29b8:5078:4b06:a90a:150f:241a:7a6b)

Código Validação: Tnt2jydeJ7oJDI0tnC6cgfV5c3zKCTorlA8hKXYCmoEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7oJDI0tnC6cgfV5c3zKCTorlA8hKXYCmoEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 10066/25. Data: 03/02/2025 13:13. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 19/02/2025 03:05. Validação: FEB2.E5CC.71F9.831E.8930.3845.54F2.E9BE.

Item 1: Serviços Técnicos de apoio administrativo junto ao fundo municipal de saúde.

Preço Estimado: R\$ 3.054,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.054,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.054,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviços Técnicos de apoio administrativo junto ao fundo municipal de saúde deste município, visando acompanhamento, organização de documentos bem como acompanhamento de pacientes para a realização de procedimentos cirurgicos de alta e media complexidade, na capital do estado e outras localidades, e ainda a seleção, recebimento, triagens e organização de toda documentação administrativa por essas unidades de saúde, referente a cada paciente que se deslocar do município.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE FREDERICO WESTPHALEN	Data: 23/09/2024 00:00
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de logística na saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos municípios de Frederico Westphalen e familiares, que necessitem atendimento médico na cidade de Porto Alegre/RS	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
	SRP: NÃO
	Identificação: 48400-11-2024-PCP
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Descrição: I. Prestação de serviços de logística na área da saúde, tais como agendamento de consultas, exames, internações e outros procedimentos, retirada de exames, laudos, receitas e requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos, insumos, instrumentos e - I. Prestação de serviços de logística na área da saúde, tais como agendamento de consultas, exames, internações e outros procedimentos, retirada de exames, laudos, receitas e requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos, insumos, instrumentos e aparelhos (de pequeno porte), busca de orçamentos para cirurgias e procedimentos especiais.II. Disponibilidade de local adequado para motoristas da saúde, para que possam descansar durante o período em que estiverem aguardando o retorno ao município de origem, inclusive com lugar para pernoite, quando necessário.III. Disponibilidade de estacionamento seguro para carros, ambulâncias e ônibus.IV. Disponibilidade de local adequado para acolhimento diurno e/ou pernoite, quando necessário, para pacientes e acompanhantes, a qualquer dia e horário, próximo aos hospitais de referência SUS, oportunizando acesso à água, banheiros e acomodações climatizadas, para descansar e/ou aguardar retorno ao município de origem. O local deverá dispor de espaço para preparar e fazer refeições (cozinha e refeitório) e para lavar roupas (lavanderia). Também deverá dispor de acesso à internet (wi-fi).V. Assistência no acompanhamento e na condução dos familiares em determinadas situações, por exemplo, em casos de óbitos ou mudanças em horários de agendamentos de consultas ou procedimentos, no Município de Porto Alegre. Suporte no transporte de pacientes e/ou familiares ou acompanhantes com alta hospitalar, com condução até as casas de passagem, até chegada do veículo do município de origem ou para acompanhar até a rodoviária.VI. Disponibilização de hospedagem com pernoite para pacientes em tratamento médico hospitalar, com acompanhante, se necessário, com oferta de roupas de cama e travesseiro (lençóis e fronha) e banheiros.VII. Disponibilização de serviço de malote, rotineiramente.VIII. Todos os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados por equipe qualificada, tendo como foco o atendimento humanizado, em todas as	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.210.928/0001-42 *VENCEDOR*	SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.440,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: R EDUARDO DE BRITO, 308
		Telefone: (54) 3322-4323
		Email: servpref@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 4.440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de logística na saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos municípios de Frederico Westphalen e familiares, que necessitem atendimento médico na cidade de Porto Alegre/RS

Descrição: I.Prestação de serviços de logística na área da saúde, tais como agendamento de consultas, exames, internações e outros procedimentos, retirada de exames, laudos, receitas e requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos, insumos, instrumentos e - I.Prestação de serviços de logística na área da saúde, tais como agendamento de consultas, exames, internações e outros procedimentos, retirada de exames, laudos, receitas e requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos, insumos, instrumentos e aparelhos (de pequeno porte), busca de orçamentos para cirurgias e procedimentos especiais.II.Disponibilidade de local adequado para motoristas da saúde, para que possam descansar durante o período em que estiverem aguardando o retorno ao município de origem, inclusive com lugar para pernoite, quando necessário.III.Disponibilidade de estacionamento seguro para carros, ambulâncias e ônibus.IV.Disponibilidade de local adequado para acolhimento diurno e/ou pernoite, quando necessário, para pacientes e acompanhantes, a qualquer dia e horário, próximo aos hospitais de referência SUS, oportunizando acesso à água, banheiros e acomodações climatizadas, para descansar e/ou aguardar retorno ao município de origem. O local deverá dispor de espaço para preparar e fazer refeições (cozinha e refeitório) e para lavar roupas (lavanderia). Também deverá dispor de acesso à internet (wi-fi).V.Assistência no acompanhamento e na condução dos familiares em determinadas situações, por exemplo, em casos de óbitos ou mudanças em horários de agendamentos de consultas ou procedimentos, no Município de Porto Alegre. Suporte no transporte de pacientes e/ou familiares ou acompanhantes com alta hospitalar, com condução até as casas de passagem, até chegada do veículo do município de origem ou para acompanhar até a rodoviária.VI.Disponibilização de hospedagem com pernoite para pacientes em tratamento médico hospitalar, com acompanhante, se necessário, com oferta de roupas de cama e travesseiro (lençóis e fronha) e banheiros.VII.Disponibilização de serviço de malote, rotineiramente.VIII.Todos os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados por equipe qualificada, tendo como foco o atendimento humanizado, em todas as ações, durante todos os dias da semana, 24 hor

Data: 05/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 87612917000125-1-000164/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.210.928/0001-42 *VENCEDOR*	SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.440,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Passo Fundo	R EDUARDO DE BRITO, 308
Telefone:	Email:	
(54) 3322-4323	servpref@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 1.660,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Data: 03/09/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TERESINA-PI.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES A CLÍNICAS E HOSPITAIS. - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES A CLÍNICAS E HOSPITAIS.

Identificação: 00010724

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2024 00:00

Fonte: 45.185.144.233:8079/Transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: PI



Relatório gerado no dia 10/12/2024 10:57:18 (IP: 2804:29b8:5078:4b06:a90a:150f:241a:7a6b)

Código Validação: Tnt2jydeJ7oJDIOtnC6cgfV5c3zKCTorlA8hKXYCmoEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7oJDIOtnC6cgfV5c3zKCTorlA8hKXYCmoEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 10066/25. Data: 03/02/2025 13:13. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 19/02/2025 03:05. Validação: FEB2.E5CC.71F9.831E.8930.3845.54F2.E9BE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.796.832/0001-60 *VENCEDOR*	R D S MACEDO POUSADA DUAS MARIAS	R\$ 1.660,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 1.676,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	Data: 08/07/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e acompanhamento de pacientes, destinado a pessoas em busca de tratamento de saúde em Teresina.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Serviços de acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais em Teresina - PI - Serviços de acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais em Teresina - PI	SRP: NÃO
	Identificação: 97972
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Mês
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.796.832/0001-60 *VENCEDOR*	R D S MACEDO POUSADA DUAS MARIAS	R\$ 1.676,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		




Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 10/12/2024 10:53:19 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 10/12/2024 10:56:15 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI 45.185.144.233:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 10/12/2024 10:56:20 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	<i>Data:</i> 10/12/2024 10:55:22 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0020/2025

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0020/2025

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0020/2025

Em, 09 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39

99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO O RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:13:54 foi protocolizado o documento sob o N° 10066/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00012/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00

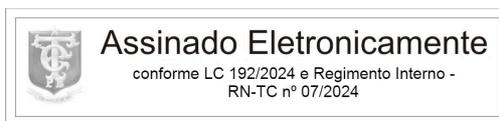
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.589.598/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ec44f513a562feb7b2d5dad354e0cd1
Autorização da autoridade competente	Sim	64ecbfc22790f94c331fd3b8350bd61a
Estimativa da despesa	Sim	feb2e5cc71f9831e8930384554f2e9be
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6d65c45ba8e904c6792d86cca899e779
Formalização de demanda	Sim	6d65c45ba8e904c6792d86cca899e779
Justificativa de preço	Sim	64ecbfc22790f94c331fd3b8350bd61a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	64ecbfc22790f94c331fd3b8350bd61a
Previsão Orçamentária	Sim	00352533dfb0ad433a6aed49b569b89f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0590561cbf94a4d251ce85f11fb87b50
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Helio Monteiro Campos 00007014406	Sim	2b6220d94b28d4cf877f838eaf911c17

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, neste ato como representante o senhor Hélio Monteiro Campos, CPF: 000.070.144-06, RG: 5.106.480 1ª via**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0012/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com pagamento mensal para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

1	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
---	---	-----	----	----------	-----------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO



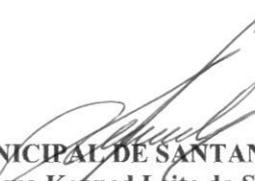
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de janeiro de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL


 HELIO MONTEIRO CAMPOS ME
 CNPJ: 29.589.598/0001-88
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha José Waldemar Leite Filho CPF: 094.654.544-06
 2ª Testemunha Elviana Bastos dos Santos CPF: 080.449.344-35



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
 e-mail: pmstide@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A9A6A771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/01/2025. Edição 3795

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

taria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93, Térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: M. S. S. CAMPOS - CAMPOS CONSULTORIA ME, CNPJ: 08.640.533/0001-40, sediada na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, Patos/PB, CEP: 58.705-180.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv, para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, situada na BR 362, SN, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sm, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana

dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas pelo período de dois meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA - PERIMETRO SEGURANÇA MOTORIZADA ME, CNPJ: 23.390.425/0001-50, situada na Rua Projetada, S/N, conjunto Mariz, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432. CNPJ: 26.374.471/0001-53, situada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME, CNPJ: 27.130.435/0001-07, situada na Rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.

São João do Tigre - PB, 1º de Novembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13.392.2012.2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 06301/2024 - 13.01.25 - VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
 e-mail: pmstide@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


 PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
 Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstns@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0020/2025

Em, 09 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39

99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **90EF.0C0C.53B2.439C**

Emitida no dia 22/11/2024 às 08:46:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.589.598/0001-88**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Paulista
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1/2025

DATA DA EMISSÃO

15/01/2025

VALIDADE

1 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAGA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

29.589.598/0001-88

Nome/Razão Social

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Logradouro

DISTRITO DE MIMOSO

Número

S/N

Complemento

CXPST POVOA

Bairro / Cidade

ZONA RURAL- PAULISTA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

PARECER

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 1 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.paulista.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.589.598/0001-88
Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS
Endereço: RUA DT MIMOSO SN AREA RURAL / RURAL / PAULISTA / PB / 58860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404294988301889

Informação obtida em 06/01/2025 08:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS
CNPJ: 29.589.598/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:12 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **5C68.1760.287A.AC7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.589.598/0001-88
Certidão n°: 80491140/2024
Expedição: 22/11/2024, às 08:42:36
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.589.598/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.589.598/0001-88

Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS

Nome Fantasia: HELIO MONTEIRO CAMPOS

Certidão emitida às 09:03 de 23/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DTJB.JPhI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Nome do Empresário

HELIO MONTEIRO CAMPOS

Nome Fantasia

HMC SERVICOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1777295

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RN

CPF

000.070.144-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.589.598/0001-88

NIRE

25-8-0149405-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58860-000	DISTRITO MIMOSO	SN	CXPST POVOA
Bairro	Município	UF	
AREA RURAL	PAULISTA	PB	

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Atividade Principal (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17551149

Número do Identificador
00000007014406

Data de Emissão
21/04/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.589.598/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL HELIO MONTEIRO CAMPOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONÔMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO DT MIMOSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO CXPST POVOA	
CEP 58.860-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICIPIO PAULISTA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIOMONTEIROCAMPOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8856-3070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 10:32:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406
CNPJ: 29.589.598/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:51 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **2827.C6E5.107B.7D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **90EF.0C0C.53B2.439C**

Emitida no dia 22/11/2024 às 08:46:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.589.598/0001-88**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.589.598/0001-88
Certidão nº: 80491140/2024
Expedição: 22/11/2024, às 08:42:36
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.589.598/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406**

HELIO MONTEIRO CAMPOS, brasileiro, solteiro, natural de Paulista/PB, Empresário, residente no Sítio Mirroso, s/n, Bairro Area Rural, Paulista-PB, CEP 58860-000, nascido em 21/03/1974, portador do RG nº 1.777.295 SSF/PB, expedido 16.10.1996 e inscrito no CPF nº 000.070.144-06;

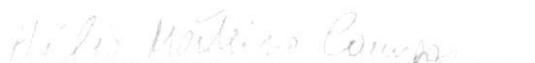
TITULAR da Empresa Individual **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406**, com sede no Distrito Mirroso, s/n, Bairro Area Rural, Ckpst. Povoal., Paulista-PB, CEP 58860-000, inscrita no CNPJ nº 29.539.598/0001-88, registrada na Junta **Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25801494053**, Resolve como Empresário Individual alterar seu requerimento mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o nome Empresarial para **HELIO MONTEIRO CAMPOS**;

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social da Empresa que era no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) passa a ser o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a integrar o capital social da empresa individual;

CLAUSULA TERCEIRA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas

Paulista/PB, 23 de outubro de 2024


HELIO MONTEIRO CAMPOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AUGUSTO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 13686, inscrito no CPF n° 00806830450, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00806830450	13686	AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 05:59 SOB N° 20241195110.
 PROTOCOLO: 241195110 DE 22/11/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416564464. CNPJ DA SEDE: 29589598000188.
 NIRE: 25801494053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2024.
 HELIO MONTEIRO CAMPOS



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
 e-mail: pmstide@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


 PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
 Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:16:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 10069/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000212025

Data da Publicação: 28/01/2025

Data da Assinatura: 27/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Contratado (CNPJ): 29.589.598/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	28c6e66295f5c6721f9a4aed3471f36c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5cc2c38c1bd7e4960fe205967c30342c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	00352533dfb0ad433a6aed49b569b89f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2c035e2cd45db9eff78ce7190deab699
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c
Designação do gestor do contrato	Sim	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10066/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

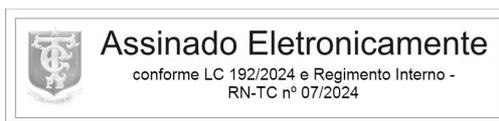
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10069/25 ao Documento 10066/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10066/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 24	2c035e2cd45db9eff78ce7190deab699
Designação da fiscalização técnica do contrato	25 - 28	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c
Comprovante de publicidade	29 - 31	28c6e66295f5c6721f9a4aed3471f36c
Designação do gestor do contrato	32 - 35	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	00352533dfb0ad433a6aed49b569b89f
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 51	5cc2c38c1bd7e4960fe205967c30342c
Designação do fiscal administrativo do contrato	52 - 55	5ec210267624e85e55ab4ca9feb21a6c
RECIBO PROTOCOLO	56	756c98763fac2804971ca79c0522e796

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB